



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 76 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 18 de junho de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei 76 de 2025 solicita autorização para a abertura de seis Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 111.230,05 (cento e onze mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), e um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a diversas dotações da Secretaria de Assistência e Ação Social para atender as necessidades operacionais e administrativas e possibilitar a continuidade da atenção oferecida nas diferentes atividades que realiza.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

Ainda que os valores individualmente sejam modestos, tratam-se de dotações essenciais para a continuidade de ações sociais diretas à população vulnerável, como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), o programa Criança Feliz e atenção à Terceira Idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Destaca-se a atenção ao cumprimento da política pública de assistência social, promovendo o mínimo existencial e respeitando os preceitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e do dever do Estado em amparar os que mais precisam.

Assim, em relação ao mérito do Projeto, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Assim, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 23 de junho de 2025.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=D6FXT6NX133FV6WW>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D6FX-T6NX-133F-V6WW

